



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL**

---

**DECRETO Nº 147/2025**

**Decreta Expediente Interno nos Setores da Secretaria Municipal de Finanças, no Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Setor de Tributos e dá outras providências, bem como, expediente interno entre o final e início de ano em todo o centro administrativo da prefeitura.**

**FERNANDO DA ROSA PAHIM**, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul-RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, resolve:

**DECRETAR:**

**Art. 1º.** É decretado EXPEDIENTE INTERNO, em virtude de fechamento de exercício e organização das tarefas para o início das atividades do ano de 2026, no período de 22 de dezembro de 2025 a 02 de janeiro de 2026 em todo o centro administrativo.

**Art. 2º.** Ainda é decretado EXPEDIENTE INTERNO, nos setores da Secretaria municipal de Finanças, no Departamento Pessoal da Secretaria de Administração e setor de Tributos, em virtude de fechamento de exercício e organização das tarefas para o início das atividades do ano de 2026, no período de 15 de dezembro de 2025 a 12 de janeiro de 2026.

**Art. 3º.** Fica prorrogado o prazo de pagamento de tributos, taxas e serviços, na Fazenda Municipal, para os vencimentos de 15 de dezembro de 2025 até 12 de janeiro de 2026, sem a incidência de multas e juros, sendo que o contribuinte que possuir guia anteriormente emitida poderá efetuar pagamento no banco conveniado e seus correspondentes (Barrisul).



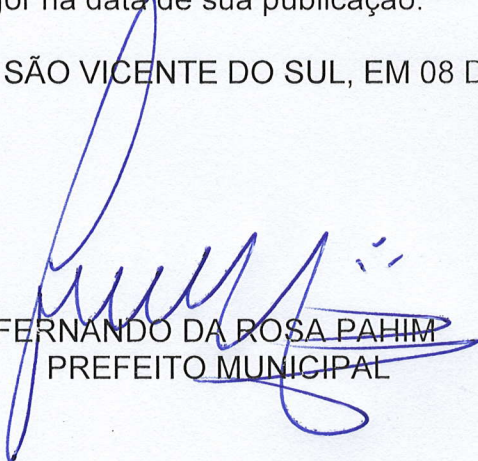
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICIPIO DE SÃO VICENTE DO SUL

---

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM DATA SUPRA.

  
FERNANDO DA ROSA PAHIM  
PREFEITO MUNICIPAL

  
CLANILTON SILVA SALVADOR  
SEC. MUNIC.DE ADMINISTRAÇÃO

Certifico que o presente decreto foi afixado no quadro de avisos e publicações em 08/12/2025.livro 45.